



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 318/2013.

ALTERA E ATUALIZA O PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TURIUBA.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, por seus representantes legais, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º.- Fica alterado e atualizado o perímetro urbano do município de Turiuba, conforme planta e memorial descritivo anexa que faz parte integrante desta lei.

*Art. 2º.- O perímetro urbano da cidade de Turiuba, ''Inicia-se no **Ponto 01**, cravado junto a Margem Esquerda do Acesso a Rodovia SP - 461; que liga Turiúba a SP-461; deste segue numa linha imaginária, paralela ao prolongamento da Rua César Alves Pereira; com o seguinte azimute e distância; 347°10'11" e 564,69 m até o **Ponto 02**; daí deflete a direita e segue uma linha imaginária, paralela a Rua João Batista Passos, transpassando a Estrada Municipal TUB - 060 , que liga Turiúba à Monções; com o seguinte azimute e distância; 77°10'11" e 644,99 m até o **Ponto 03**; daí deflete a direita e segue uma linha imaginária ao prolongamento da Rua Joaquim Pedro Marques; com o seguinte azimute e distância; 167°10'11" e 350,00 m até o **Ponto 04**; daí deflete a esquerda e segue uma linha imaginária, paralela a Rua Joaquim Soares da Silva; com o seguinte azimute e distância; 77°10'11" e 360,00 m até o **Ponto 05**; daí deflete a direita e segue uma linha imaginária, paralela a Rua Joaquim da Silva Neves; com o seguinte azimute e distância; 167°10'11" e 510,00 m até o **Ponto 06**; daí deflete a esquerda e segue uma linha imaginária, paralela ao prolongamento da Rua João Doimo; com o seguinte azimute e distância; 77°10'11" e 633,51 m até o **Ponto 07**; daí deflete a direita e segue uma linha imaginária, paralela a Rua Genésio Domingos do Amaral;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

transpassando a Estrada Municipal TUB – 010, que liga Turiúba a Macaubal, com o seguinte azimute e distância; $167^{\circ}10'11''$ e 600,00 m até o **Ponto 08**; daí deflete a direita e segue uma linha imaginária, paralela a Rua Liberato Abel dos Santos; transpassando a Estrada Vicinal TUB – 020 – Dr. Clowis Oger, que liga Turiúba a Planalto e a Estrada Municipal TUB – 030, que liga ao Bairro Gaimum, com o seguinte azimute e distância; $257^{\circ}10'11''$ e 1.195,00 m até o **Ponto 09**; daí deflete a esquerda e segue uma linha imaginária, paralela ao prolongamento da Rua César Alves Pereira; com o seguinte azimute e distância; $167^{\circ}10'11''$ e 290,00 m até o **Ponto 10**; daí deflete a direita e segue uma linha imaginária, paralela ao prolongamento da Rua Liberato Abel dos Santos; com o seguinte azimute e distância; $257^{\circ}10'11''$ e 443,50 m até o **Ponto 11**; deflete a direita e segue uma linha imaginária, paralela ao prolongamento a Rua César Alves Pereira; transpassando a Estrada Vicinal TUB – 040, que liga Turiúba a Buritama, e a Estrada Municipal TUB – 354, que liga Turiúba a Propriedades Rurais, com o seguinte azimute e distância; $347^{\circ}10'11''$ e 1.185,31 m até o **Ponto 01**; onde teve início esta descrição. Totalizando a área superficial de **1.850.003,61 m² ou 185,0004 ha e ou 76,4464 Alqs.**

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado neste secretaria na data supra e encaminhado cópia ao cartório local.

ANTONIO ATAYDES SANTIAGO

Secretario